

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 157/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para ministrar curso preparatório para que esta Agência obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, nas áreas de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, e por se tratar de áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e tomada de decisões, torna-se necessária a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores públicos.

CONSIDERANDO a busca de uma abordagem legal e prática da Contabilidade Pública, evidenciando as novas técnicas implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª Edição, e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, via Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público – NBC TSP.

CONSIDERANDO a contratação de profissionais de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento pessoal com fins de atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à Contabilidade Aplicada ao Setor Público de acordo com a legislação vigente, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 30, inciso II, alínea “f” c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe que a contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 199/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.001475/2022-00**;

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.30, inciso II, alínea “f” c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**;

II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** no valor de **R\$ 3.971,00 (três mil, novecentos e setenta e um reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente - ADS
Decreto. 18/03/2021
D.O. E 34.461
Michelle Macedo Bessa
Presidente